

Autoriza alienação de Veículos

O Prefeito Municipal de Domingos Elartius, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal Decretou e de sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a aquele que melhores vantagens oferecer os veículos abaixo mencionados, pertencente ao Patrimônio Municipal de Domingos Elartius.

1º) 1 (uma) Pick Up Willys Overland, Placa nº ET 0023 motor nº 89-346.895 Ano de fabricação 1969.

2º) 1 (uma) Pick Up Ford F 15 Placa nº ET 0031 - Chassis nº LA3BSS-36,804.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir novos veículos para atender aos serviços Rodoviários e Serviços da Educação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Elartius, 03 de Outubro de 1978

~~Prefeito Municipal~~
Prefeito Municipal